

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0365/2023, de 13 de Abril de 2023

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CACS/FUNDEB, NOMEADOS PELO DECRETO 348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, usando de suas atribuições, em conformidade com a Lei N.º 1.1151/2021 de 30 de março de 2021, e Oficio do Departamento Municipal de Educação em 12/04/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelo Decreto 348, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros, dos representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas, respectivamente:

- I- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
 - Jheninfer Queloti Araújo Neto (Membro Titular);
 - Francieli Natalina Gomes (Membro Suplente)
- II- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública- Estudantes Secundaristas
 - ➤ Ilda Flávia Mendes Brandão (Membro Titular)
 - Alex Aparecido Santos Santana (Membro Suplente)

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementará a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Município de São José do Goiabal, em 13 de Abril de 2023

Prefeito Municipal CPF: 533.299.026-04 UMunicipio de Saplasé de Goisbai Umaraes PT: 533299026-04

José Roberto Gariff Guimarães

Prefeito Municipal